



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 1024/2024

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de autofalência de PASCOAL & CARVALHO LTDA-ME.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria
Diretora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos
Sistemas Judiciais Eletrônicos (Núcleo PJe)

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, encaminho-lhes, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do DESPACHO Nº 11056519 - GCJ-GJACJ-JLMAF, SEI 0147543-91.2024.8.16.6000, do Exmo. Sr. Desembargador ROBERTO MASSARO, Corregedor Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, que reencaminha o **Ofício 526/2024** e a decisão da 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE LONDRINA – PROJUD, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (processo no 0044104-77.2024.8.16.0014), bem como comunica a nomeação de administrador judicial acerca da **decretação de falência de PASCOAL & CARVALHO LTDA-ME**, CNPJ nº **02.046.289/0001-05**.

Para a empresa mencionada anteriormente, destaco que os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos. Por oportuno, reitero os termos do Ofício Circular CR nº 930/2024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

SUELI TOME DA PONTE:67229

Assinado de forma digital por
SUELI TOME DA PONTE:67229
Dados: 2024.10.21 18:37:04
-03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE
Corregedora Regional - TRT da 2ª Região